



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1771/2000**

### **COMPLEMENTA DOAÇÃO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DOS SATÃS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar auxílio financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos dos Satãs.

Art. 2º) A complementação a que faz menção o Artigo Primeiro será no valor de R\$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º) O presente repasse será destinado a auxiliar a referida Entidade a quitar débitos, não previstos em seu planejamento, com a confecção dos materiais que foram necessários para a realização do desfile carnavalesco do corrente ano.

Art. 4º) O Presidente do Grêmio Unidos dos Satãs deverá apresentar prestação de contas, do presente repasse, à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de abril de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal